



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 27/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2024

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 10 de abril de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº **3198/2024** que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 11/04/2024 às 07:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 11/04/2024 às 07:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **855046** e o código verificador **8280D498**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 82	09/04/2024	853186
2	Memorando 453	09/04/2024	853335
3	Memorando 141	09/04/2024	853337
4	Memorando 454	09/04/2024	853344
5	Parecer 547	09/04/2024	853351
6	Parecer Controle Interno 76	10/04/2024	853906
7	Parecer 122	10/04/2024	854722
8	Projeto de Lei 3198	11/04/2024	855037
9	Mensagem 2998	11/04/2024	855040

Referência: [Processo nº 1-1507/2024](#).

Docto ID: 855046 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 82/SEMCET/2024

Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
Prefeito desta

ASSUNTO: *Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro*

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e serão alocados nas Fichas/Funcionais programáticas, conforme descrito no quadro abaixo:

Programação	Elemento de Despesas	Ficha	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor à Suplementar R\$
13.392.0009.2031.0000	3.3.90.39.00	a criar	0.2.500.0	011-028	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da abertura do crédito, sendo o valor Total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para a viabilização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, banheiros, palcos, arquibancadas, etc, incluindo montagem e desmontagem), visando atender o evento denominado Festa do Milho que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de abril de 2024.

Emersson Douglas Xavier da Fonseca
Ordenador de Despesa da SEMCET
Portaria nº15.889 de 04 de janeiro de 2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca, Ordenado Despesa Turismo Cultura e Esporte**, em 09/04/2024 às 15:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 10/04/2024 às 07:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **853186** e o código verificador **C6B46FB5**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 27	11/04/2024	855046

Referência: [Processo nº 1-1507/2024](#). Docto ID: 853186 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 453/SEMSAU/2024

Estancia Turística Ouro preto do Oeste-RO, 09 de Abril de 2024.

Ao departamento de Planejamento e Orçamento
SEMPLAF PM Ouro Preto do Oeste-RO

Assunto: Solicitação de elaboração de projeto de Lei de abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro

Apraz em cumprimentar lhe, solicitamos que seja elaborado projeto de Lei para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de 655.000,00 do exercício de 2023 referente saldo em disponibilidade financeira em 31/12/2023 dos recursos próprios conforme Balanço patrimonial [Anexo ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2023 de 26/03/2024 \(ID 840166\)](#).

Oportunamente, justificamos que tais recursos serão utilizados para atender a necessidade de implementar melhorias no transporte de usuários do SUS para as diversas localidades com acomodação adequada e conforto aos munícipes ouro-pretenses.

Assim pedimos pela criação da ficha de despesa na seguinte programática, segue anexo documentos probantes:

Órgão/unidade: 020600
Programatica: 10.302.0030.2045.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de recursos: 0.2.500.1002
Código aplicação: 010-044
Ficha: a criar
Atenciosamente,

Francielli Luiza Silva Malaquias
Assessora Especial Adjunto da Semsau

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 10/04/2024 às 07:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor especial Adjunto da Semsau**, em 10/04/2024 às 08:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **853335** e o código verificador **BCECF5CB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 27	11/04/2024	855046

Referência: [Processo nº 1-1507/2024](#).

Docto ID: 853335 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 141/SEMINFRA/2024

Estancia Turística Ouro preto do Oeste-RO, 09 de Abril de 2024.

Ao departamento de Planejamento e Orçamento
SEMPLAF PM Ouro Preto do Oeste-RO

Assunto: Solicitação de elaboração de projeto de Lei de abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro

Apraz em cumprimentar lhe, solicitamos que seja elaborado projeto de Lei para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de 1.739.360,26 do exercício de 2023 conforme disponibilidade no Balanco Patrimonial [Anexo ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2023 de 26/03/2024 \(ID 840166\)](#). Objeto Sinalização Horizontal e vertical do Município de Ouro Preto do Oeste, sendo:

a) Orgao/unidade: 020800
Programatica: 06.122.0022.1004.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0.2.502.0
Codigo aplicacao: 002-033
Ficha: a criar
Vinculacao: Banco 00 Agencia 1404-4 Conta 47515-7
Valor R\$ 699.706,66

b) Orgao/unidade: 020800
Programatica: 06.122.0022.1004.000
elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0.2.500.0
Ficha: a criar
Codigo aplicacao: 002-033
Vinculacao: Banco 00 Agencia 1404-4 Conta 47515-7
Valor R\$ 1.039.653,60
Atenciosamente,

Fabio Aparecido Ferreira Silva
Assessor Especial Seminfra

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 10/04/2024 às 07:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva, Ordenador de Despesas -SEMINFRA**, em 10/04/2024 às 08:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **853337** e o código verificador **E68BBA86**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Bancário 15. 49119-5a	09/04/2024	853338
2	Extrato Bancário 14. 47515-7a	09/04/2024	853339
3	Extrato Bancário 08. 25151-8a	09/04/2024	853340
4	Extrato Bancário 07. 23614-4a	09/04/2024	853341

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 27	11/04/2024	855046

Referência: [Processo nº 1-1507/2024](#). Docto ID: 853337 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 454/SEMSAU/2024

Estancia Turística Ouro preto do Oeste-RO, 09 de Abril de 2024.

Ao departamento de Planejamento e Orçamento
SEMPLAF PM Ouro Preto do Oeste-RO

Assunto: Solicitação de elaboração de projeto de Lei de abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro

Apraz em cumprimentar lhe, solicitamos que seja elaborado projeto de Lei para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.405.956,43 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) do exercício de 2023 referente saldo em disponibilidade financeira em 31/12/2023 dos recursos da fonte de recursos 600-Fundo Nacional de saúde de incremento temporário do MAC, conforme Balanço patrimonial [Anexo ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2023 de 26/03/2024 \(ID 840166\)](#) e relatório de disponibilidade comprometida da fonte 600 e códigos de aplicação anexo.

Oportunamente, justificamos que tais recursos serão utilizados para atender a necessidade de contratação de serviços de especialistas em medicina curativa, aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica, gestão da saúde para atender a qualificação de equipes e profissionais de saúde, materiais e insumos da atenção básica e atendimentos a gestantes da rede cegonha, de vigilância alimentar e nutricional, de atendimentos aos usuários do SUS à universalidade da saúde e primordialmente aos municípios ouro-pretenses.

Assim pedimos pela criação da ficha de despesa na seguinte programática, segue anexo documentos probantes:

Órgão/unidade: 020600

Programatica:10.302.0030.3004.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.34

Fonte de recursos: 0.2.600.0

Código aplicação: 010-146

Ficha: a criar

Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

Programatica:10.302.0030.2045.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recursos: 0.2.600.0

Código aplicação: 010-114

Ficha: a criar

Valor: R\$ 7.246,00 (sete mil e duzentos e quarenta e seis reais)

Programatica:10.301.0031.2040.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 0.2.600.0

Código aplicação: 010-111

Ficha: a criar

Valor: R\$ 40.565,01 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo)

Programatica:10.303.0036.2039.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-112
Ficha: a criar
Valor: R\$ 41.355,12 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

Programatica:10.122.0001.2033.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-116
Ficha: a criar
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Programatica:10.122.0001.2033.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-113
Ficha: a criar
Valor: R\$ 2.990,30 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos)

Atenciosamente,

Francielli Luiza Silva Malaquias
Assessora Especial Adjunto da Semsau

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

 Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 10/04/2024 às 07:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor especial Adjunto da Semsau**, em 10/04/2024 às 08:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **853344** e o código verificador **42F232BA**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório FONTE 600 POR CODIGO APLICACAO	09/04/2024	853345

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 27	11/04/2024	855046

Referência: [Processo nº 1-1507/2024](#). Docto ID: 853344 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 547/CONT/2024 - Abertura de Credito adicional SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº [1-1507/2024](#), verifica-se que as Secretarias, conforme [Memorando 82 de 09/04/2024 \(ID 853186\)](#), [Memorando 453 de 09/04/2024 \(ID 853335\)](#), [Memorando 141 de 09/04/2024 \(ID 853337\)](#) e [Memorando 454 de 09/04/2024 \(ID 853344\)](#) e seus conforme pedido de elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor R\$ 4.000.316,69 (quatro milhões, trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), sendo:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - SEMCET, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, destinado a viabilização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, banheiros, palcos, arquibancadas, etc, incluindo montagem e desmontagem), visando atender o evento denominado Festa do Milho que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024 e serão alocados nas Fichas/Funcionais programáticas, conforme descrito no quadro abaixo:

Órgão/unidade: 021100

Programatica: 13.392.0009.2031.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recursos: 0.2.500.0

Código aplicação: 011-028

Ficha: 516

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU - R\$ 2.060.956,43 (dois milhões, sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) do exercício de 2023 referente saldo em disponibilidade financeira em 31/12/2023 dos recursos próprios conforme Balanço patrimonial [Anexo ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2023 de 26/03/2024 \(ID 840166\)](#). Tais recursos serão utilizados para atender a necessidade de implementar melhorias no transporte de usuários do SUS para as diversas localidades com acomodação adequada e conforto, necessidade de contratação de serviços de especialistas em medicina curativa, aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica, gestão da saúde para atender a qualificação de equipes e profissionais de saúde, materiais e insumos da atenção básica e atendimentos a gestantes da rede cegonha, de vigilância alimentar e nutricional, aos municípios ouro-pretenses.

Órgão/unidade: 020600

Programatica: 10.302.0030.2045.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de recursos: 0.2.500.1002
Código aplicação: 010-044
Ficha: 519
Valor: R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)

Programatica:10.302.0030.3004.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.34
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-146
Ficha: 522
Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

Programatica:10.302.0030.2045.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-114
Ficha: 523
Valor: R\$ 7.246,00 (sete mil e duzentos e quarenta e seis reais)

Programatica:10.301.0031.2040.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-111
Ficha: 524
Valor: R\$ 40.565,01 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo)

Programatica:10.303.0036.2039.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-112
Ficha: 525
Valor: R\$ 41.355,12 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

Programatica:10.122.0001.2033.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-116
Ficha: 526
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Programatica:10.122.0001.2033.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-113
Ficha: 527
Valor: R\$ 2.990,30 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos)

=====

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA - valor de R\$ 1.739.360,26 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) do exercício de 2023 conforme disponibilidade no Balanco Patrimonial Anexo ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2023 de 26/03/2024 (ID 840166). Objeto Sinalização Horizontal e vertical do Município de Ouro Preto do Oeste, sendo:

a) Orgao/unidade: 020800
Programatica: 06.122.0022.1004.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0.2.502.0
Codigo aplicacao: 002-033
Ficha: 520
Vinculacao: Banco 00 Agencia 1404-4 Conta 47515-7
Valor R\$ 699.706,66

b) Orgao/unidade: 020800
Programatica: 06.122.0022.1004.000
elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0.2.500.0
Ficha: 521
Codigo aplicacao: 002-033
Vinculacao: Banco 00 Agencia 1404-4 Conta 47515-7
Valor R\$ 1.039.653,60

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2023 no que tange a **fonte de recurso 500, 502 e 600**, conforme disposto no [Relatório DISPONIBILIDADES de 18/01/2024 \(ID 783700\)](#), em que pese as disponibilidades comprometidas, disponibilidades financeira demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias. Ademais tais se confirmam com o Quadro D do Balanço Patrimonial conforme [Anexo ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2023 de 26/03/2024 \(ID 840166\)](#).

Para tanto efetuamos levantamento conforme [Relatório SUPLEMENTACOES POR SUPERAVIT 2024 de 03/04/2024 \(ID 847793\)](#), [Relatório RESUMO DE SUPLEMENTACOES POR SUPERAVIT de 03/04/2024 \(ID 847794\)](#), atualizado conforme [Relatório Saldo abertura credito superavit de 09/04/2024 \(ID 853352\)](#), em que demonstram os valores dispendidos por fonte de recursos, créditos abertos e o controle de acompanhamento das quais subtraem os valores solicitados abertura temos os saldos conforme demonstrado no [Relatório Saldo abertura credito superavit novo de 09/04/2024 \(ID 853353\)](#).

Ainda que conforme relatório anexo, temos a solicitacao de abertura de R\$ 1.894.653,60 na fonte 500; R\$ 699.706,66 na fonte 502 e R\$ 1.405.956,43 na fonte 600 que perfazem o montante de R\$ 4.000.316,69, restará assim nesse sentido os saldos de R\$ 3.537.204,76, R\$ 0,00 e R\$ 2.641.759,48, respectivamente nas fontes 500, 502 e 600 a serem abertos por superavit financeiro, conforme demonstrativo [Relatório Controle credits superavit ATUAL de 09/04/2024 \(ID 853354\)](#).

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 4.000.316,69 (quatro milhões, trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) ja demonstrados, **devidamente demonstrado nos documentos anexos aos Memorandos [Memorando 82 de 09/04/2024 \(ID 853186\)](#), [Memorando 453 de 09/04/2024 \(ID 853335\)](#), [Memorando 141 de 09/04/2024 \(ID 853337\)](#), [Memorando 454 de 09/04/2024 \(ID 853344\)](#) e demais documentos anexos ao referido Memorando, conforme [Minuta de Mensagem 001 de 09/04/2024 \(ID 853311\)](#). Obs. Na Minuta de Mensagem 001, necessário quando da elaboração da Mensagem de Lei, corrigir o somatório total do item B).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 03 de abril de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 10/04/2024 às 08:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **853351** e o código verificador **E0966DE8**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório Saldo abertura credito superavit novo	09/04/2024	853353
2	Relatório Controle credits superavit ATUAL	09/04/2024	853354

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 27	11/04/2024	855046

Referência: [Processo nº 1-1507/2024](#). Docto ID: 853351 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 76/CSCI/2024

Considerando o [Memorando 82 de 09/04/2024 \(ID 853186\)](#) que se trata de projeto de Lei referente abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para a viabilização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, banheiros, palcos, arquibancadas, etc, incluindo montagem e desmontagem), visando atender o evento denominado Festa do Milho que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024.

Considerando o [Memorando 453 de 09/04/2024 \(ID 853335\)](#) que se trata de projeto de Lei referente abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 655.000,00 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, referente saldo em disponibilidade financeira em 31/12/2023 dos recursos próprios conforme Balanço patrimonial, que serão utilizados para atender a necessidade de implementar melhorias no transporte de usuários do SUS para as diversas localidades com acomodação adequada e conforto aos munícipes ouro-pretenses.

Considerando o [Memorando 141 de 09/04/2024 \(ID 853337\)](#) que se trata de projeto de Lei referente abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.739.360,26 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente saldo em disponibilidade financeira em 31/12/2023 dos recursos próprios conforme Balanço patrimonial, que serão utilizados para sinalização horizontal e vertical do município.

Considerando o [Memorando 454 de 09/04/2024 \(ID 853344\)](#) que se trata de projeto de Lei referente abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.405.956,43 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, referente saldo em disponibilidade financeira em 31/12/2023 dos recursos próprios conforme Balanço patrimonial, que serão utilizados para atender a necessidade de contratação de serviços de especialistas em medicina curativa, aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica, gestão da saúde para atender a qualificação de equipes e profissionais de saúde, materiais e insumos da atenção básica e atendimentos a gestantes da rede cegonha, de vigilância alimentar e nutricional, de atendimentos aos usuários do SUS à universalidade da saúde e primordialmente aos munícipes ouro-pretenses.

O [Parecer 547 de 09/04/2024 \(ID 853351\)](#) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme demonstrado nos relatórios.

Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3301 de 22 de novembro de 2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2024", em seu Art. 9º diz:

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 10/04/2024 às 10:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **853906** e o código verificador **BA213C78**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 27	11/04/2024	855046
Referência: Processo nº 1-1507/2024 .			Docto ID: 853906 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 122/2024

AUTOS Nº 1507/2024

ORIGEM: ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT

DATA: 10/04/2024

Trata o presente de solicitação de elaboração de Projeto de Lei de abertura de crédito especial por superávit no orçamento para a viabilização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, banheiros, palcos, arquibancadas, etc, incluindo montagem e desmontagem), visando atender o evento denominado Festa do Milho que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024, para atender as necessidade da **SEMCET**, atender a necessidade de implementar melhorias no transporte de usuários do SUS para as diversas localidades com acomodação adequada e conforto, necessidade de contratação de serviços de especialistas em medicina curativa, aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica, gestão da saúde para atender a qualificação de equipes e profissionais de saúde, materiais e insumos da atenção básica e atendimentos a gestantes da rede cegonha, de vigilância alimentar e nutricional para atender as necessidade da **SEMSAU** e Sinalização Horizontal e vertical do Município de Ouro Preto do Oeste para atender as necessidades da **SEMINFRA** ID. 853186, 853335, 853337 e 853344.

A justificativa esclarece que abertura de crédito especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor **total de R\$ 4.000.316,69 (quatro milhões, trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)** devidamente demonstrado nos documentos:

Considerando o [Memorando 82 de 09/04/2024 \(ID 853186\)](#) que se trata de projeto de Lei referente abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para a viabilização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, banheiros, palcos, arquibancadas, etc, incluindo montagem e desmontagem), visando atender o evento denominado Festa do Milho que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024.

Considerando o [Memorando 453 de 09/04/2024 \(ID 853335\)](#) que se trata de projeto de Lei referente abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 655.000,00 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, referente saldo em disponibilidade financeira em 31/12/2023 dos recursos próprios conforme Balanço patrimonial, que serão utilizados para atender a necessidade de implementar melhorias no transporte de usuários do SUS para as diversas localidades com acomodação adequada e conforto aos munícipes ouro-pretenses.

Considerando o [Memorando 141 de 09/04/2024 \(ID 853337\)](#) que se trata de projeto de Lei referente abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.739.360,26 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

referente saldo em disponibilidade financeira em 31/12/2023 dos recursos próprios conforme Balanço patrimonial, que serão utilizados para sinalização horizontal e vertical do município.

Considerando o [Memorando 454 de 09/04/2024 \(ID 853344\)](#) que se trata de projeto de Lei referente abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.405.956,43 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, referente saldo em disponibilidade financeira em 31/12/2023 dos recursos próprios conforme Balanço patrimonial, que serão utilizados para atender a necessidade de contratação de serviços de especialistas em medicina curativa, aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica, gestão da saúde para atender a qualificação de equipes e profissionais de saúde, materiais e insumos da atenção básica e atendimentos a gestantes da rede cegonha, de vigilância alimentar e nutricional, de atendimentos aos usuários do SUS à universalidade da saúde e primordialmente aos munícipes ouro-pretenses.

O [Parecer 547 \(ID 853351\)](#) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme documentos apresentados.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no ID.853906.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no ID. 853345, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

**MARIANA GANANÇA LEONARDO
ASSESSORA JURÍDICA**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	122	10/04/2024

ID:	854722	Processo	Documento
CRC:	783C63AF		
Processo:	1-1507/2024		
Usuário:	Mariana Gananca Leonardo		
Criação:	10/04/2024 13:06:56	Finalização:	10/04/2024 13:07:52

MD5:	7B81D78B4AB6EBA903C0901C25A97D61
SHA256:	C9BA7B9EE0167C117CC10C4E78D969EF7AB32D77922FC7BAEF4D67EFC6054129

Súmula/Objeto:

Trata o presente de solicitação de elaboração de Projeto de Lei de abertura de credito especial por superávit no orçamento

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/04/2024 13:06:56
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	10/04/2024 13:06:56
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 27	11/04/2024	855046
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	10/04/2024 13:08:09
--	--------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 854722 e o CRC 783C63AF.

PROJETO DE LEI Nº 3198, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar e dá
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Juan Alex Testoni no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000.316,69 (quatro milhões, trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
526	10.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	13.800,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	010 116	FNS/VIG NUTRICIONAL			
527	10.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	2.990,30		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	010 113	FNS/B. GESTÃO SUS			
519	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh	655.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 15	2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE			
522	10.302.0030.3004.0000	AÇÕES E EXECUÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO	1.300.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	F.R.: 0	2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	010 146	FNS/MAC/ESP INCR TEMP			
523	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh	7.246,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	010 114	FNS/REDE CEGONHA			
524	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	40.565,01		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	010 111	FNS/BATB			
525	10.303.0036.2039.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	41.355,12		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0	2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	010 112	FNS/BAF			
02	08	00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA		
520	06.122.0022.1004.0000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	699.706,66		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	2	502
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
521	06.122.0022.1004.0000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	1.039.653,60		



			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	2	500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores					
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO						
	516		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura	200.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	2	500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores					
			011 028	TES/CULTURA					

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro do exercício de 2023	4.000.316,69
--	---------------------

Fontes de Recurso		
	2 500	1.894.653,60
	2 502	699.706,66
	2 600	1.405.956,43

Artigo 3º. Artigo 2º.- Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 10 de abril de 2024

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3198	11/04/2024

ID: 855037	Processo	Documento
CRC: 232A9438		
Processo: 1-1507/2024		
Usuário: Jose Sergio dos Santos Cardoso		
Criação: 11/04/2024 07:16:47	Finalização: 11/04/2024 07:17:03	

MD5: FF71ECE9F139707872B8DD394A56DB4C
SHA256: 2F8EE444C1CBF429EE4005FACADFADDE2B2E841EE50ADA4CB625EC265EC30BFA

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME PROCESSO 1-1507/2024 MEMORANDOS IDs 853186, 853335, 853337, 853344

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/04/2024 07:15:04
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	11/04/2024 07:15:04
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 27	11/04/2024	855046
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	11/04/2024 07:41:27
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 855037 e o CRC 232A9438.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. 2998/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3198/2024 que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de R\$ 4.000.316,69 (quatro milhões, trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), sendo:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - SEMCET, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, destinado a viabilização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, banheiros, palcos, arquibancadas, etc, incluindo montagem e desmontagem), visando atender o evento denominado Festa do Milho que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024 e serão alocados nas Fichas/Funcionais programáticas, conforme descrito no quadro abaixo:

Órgão/unidade: 021100

Programatica: 13.392.0009.2031.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recursos: 0.2.500.0

Código aplicação: 011-028

Ficha: 516

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

=====

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU - R\$ 2.060.956,43 (dois milhões, sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) do exercício de 2023 referente saldo em disponibilidade financeira em 31/12/2023 dos recursos próprios conforme Balanço patrimonial [Anexo ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2023 de 26/03/2024 \(ID 840166\)](#). Tais recursos serão utilizados para atender a necessidade de implementar melhorias no transporte de usuários do SUS para as diversas localidades com acomodação adequada e conforto, necessidade de contratação de serviços de especialistas em medicina curativa, aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica, gestão da saúde para atender a qualificação de equipes e profissionais de saúde, materiais e insumos da atenção básica e atendimentos a gestantes da rede cegonha, de vigilância alimentar e nutricional, aos munícipes ouro-preenses.

Órgão/unidade: 020600

Programatica: 10.302.0030.2045.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de recursos: 0.2.500.1002
Código aplicação: 010-044
Ficha: 519
R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)

Programatica:10.302.0030.3004.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.34
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-146
Ficha: 522
Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

Programatica:10.302.0030.2045.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-114
Ficha: 523
Valor: R\$ 7.246,00 (sete mil e duzentos e quarenta e seis reais)

Programatica:10.301.0031.2040.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-111
Ficha: 524
Valor: R\$ 40.565,01 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo)

Programatica:10.303.0036.2039.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-112
Ficha: 525
Valor: R\$ 41.355,12 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

Programatica:10.122.0001.2033.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-116
Ficha: 526
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Programatica:10.122.0001.2033.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Fonte de recursos: 0.2.600.0
Código aplicação: 010-113
Ficha: 527
Valor: R\$ 2.990,30 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos)

=====

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA - valor de R\$ 1.739.360,26 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) do exercício de 2023 conforme disponibilidade no Balanco Patrimonial [Anexo ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2023 de 26/03/2024 \(ID 840166\)](#). Objeto Sinalização Horizontal e vertical do Município de Ouro Preto do Oeste, sendo:

a) Orgao/unidade: 020800
Programatica: 06.122.0022.1004.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0.2.502.0
Codigo aplicacao: 002-033
Ficha: 520
Vinculacao: Banco 00 Agencia 1404-4 Conta 47515-7
Valor R\$ 699.706,66

b) Orgao/unidade: 020800
Programatica: 06.122.0022.1004.000
elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0.2.500.0
Ficha: 521
Codigo aplicacao: 002-033
Vinculacao: Banco 00 Agencia 1404-4 Conta 47515-7
Valor R\$ 1.039.653,60

Segue anexo, o Memorando: Nº: 82, 453, 141 e 454 de 09/04/2024 IDs Memorando 82 de 09/04/2024 (ID 853186), Memorando 453 de 09/04/2024 (ID 853335) e Memorando 141 de 09/04/2024 (ID 853337) Memorando 454 de 09/04/2024 (ID 853344) e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 10 de abril de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 11/04/2024 às 07:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **855040** e o código verificador **F347B870**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 27	11/04/2024	855046

Referência: [Processo nº 1-1507/2024](#). Docto ID: 855040 v1